



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.845, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

40º	MAURICEIA DOS SANTOS SORIANO	VICE DIRETOR DE ESCOLA
41º	JACIELE MARIA DOS SANTOS	VICE DIRETORA DE ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.845, DE 01 DE JUNHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.845, de 01 de junho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.845, DE 01 DE JUNHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.846, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Designa o suplente MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de licença médica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 29 de maio de 2022, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2022, a titular Leila Aparecida Pisani Rocha, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.847, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

09º	LARISSA DE AQUINO LEITE	ENGENHEIRO CIVIL
10º	THOMAZ LOURENÇO DE MATTOS	ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.847, DE 02 DE JUNHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.847, de 02 de junho de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.847, DE 02 DE JUNHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.849, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 54/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 19/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidade de servidor, conforme Ofício 473/2022/Sec. Educação – Processo Interno nº 19/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 3 – Carla Helena Fernandes

Suplentes:

Mara Stefania Pereira Paiva
Lucrécia Bouer de Souza
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.850, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 55/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.851, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de denúncia de possível crime de peculato por servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 56/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.852, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

103º	FABIO ALVES MENEUCUCCI	ESCRITURÁRIO
------	------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.852, DE 03 DE JUNHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.852, de 03 de junho de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.852, DE 03 DE JUNHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 033/2022

OBJETO: Aquisição de 3.120 (três mil cento e vinte) cestas básicas para funcionários da Codesg, com entrega mensal.

Data da sessão: 15/06/2022 às 09 horas.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 012/2022 Pregão Presencial nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malha pop leve produzida em aço para cumprimento de cronograma de execução de serviços referentes a obras de reparo e construção de calçada – Dispensa nº 021/2021 com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Empresa: **ENEK CONSTRUCOES LTDA**

Fica prorrogado o contrato por 3 meses.

Assinatura em 03 de Junho de 2022

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

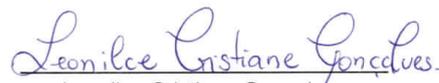
Processo nº 018/2022
Pregão SRP nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos treze dias do mês de Abril de 2022, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção civil para atender a diversas obras da Codesg, conforme especificações e quantitativos, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 para que produza os efeitos, em favor das seguintes empresas:

ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP – itens 8, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 48, 55, 64, 65, 72 e 74 no valor total de R\$ 1.129.740,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais)


Leonilce Cristiane Gonçalves
Pregoeira

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82.

Itens sem proposta: 57, 58, 59, 83, 84

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 018/2022
Pregão SRP nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 Sistema de Registro de Preços, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

- a) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção civil para atender a diversas obras da Codesg
- b) ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP – itens 8, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 48, 55, 64, 65, 72 e 74 no valor total de R\$ 1.129.740,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais)

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82.

Itens sem proposta: 57, 58, 59, 83, 84

Guaratinguetá, 19 de Abril de 2022

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE REEDIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão de empresa com natureza de economia mista, nas áreas contábil, financeira, Administração de economia mista, Administração de Pessoal, Controle interno e Sistema Comercial de Saneamento.

MOTIVO: Reedição do edital para alteração da exigência do módulo da dívida ativa.

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 24/06/2022 às 14:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

DECRETO



DECRETO Nº 9.526, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Permissão Grátis de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA.**, estabelecido na Rua Xavantes, nº 545, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Cep: 12511-010, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.178.889/0001-77, nos dias 25 de junho, 02 e 09 de julho e, 06 e 13 de agosto de 2022, para disputa do Campeonato Paulista Sub 15 e Sub 17, conforme Processo Administrativo nº 117.245/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 002/2022. Objeto: Construção de redes de drenagem de águas pluviais, execução de pavimentação intertravada e sinalização viária das ruas 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – Chácara Agrícolas -Jardim do Vale Fase 2. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08/07/2022, às 14 horas.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 062/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral destinadas à diversas Secretarias. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA**, Até R\$ 102.784,00, 06/06/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 067/22. Objeto: Aquisição de postes de sinalização para instalação de placas de trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **S.A.M SINALIZAÇÃO UNIPESSOAL LTDA**, R\$ 100.000,00. Prazo: Até 31/12/2022 . Data: 06/06/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização destinado a Secretaria de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA -EPP**, R\$ 7.320,00. Prazo: 90 dias. Data: 03/06/2022.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 065/22. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte para locação de ônibus, micro-ônibus e vans para viagens municipais e intermunicipais para atender a Secretaria de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **TRANSVALE TURISMO, FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA**, Até R\$ 144.000,00 e **VALETUR TRANSPORTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, Até R\$ 295.500,00. Prazo: 12 meses. Data: 31/05/2022



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Pregão Presencial nº 078/22 - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de seguro para veículos da frota do transporte escolar.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: **GENTE SEGURADORA S.A.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Prêmio Líquido/ Veículo	Valor total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de seguro para o seguinte veículo da Frota da Merenda Escolar, conforme abaixo: Micro-Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4, placa: SEM PLACA, chassi: 93PB58M10NC067570, ano/mod. 2022 Micro-Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4, placa: SEM PLACA, chassi: 93PB58M10NC067577, ano/mod. 2022 Micro-Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4, placa: SEM PLACA, chassi: 93PB58M10NC067578, ano/mod. 2022 Micro-Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4, placa: SEM PLACA, chassi: 93PB58M10NC067582, ano/mod. 2022 • Micro-Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4, placa: SEM PLACA, chassi: 93PB58M10NC067584, ano/mod. 2022 Micro-Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4, placa: SEM PLACA, chassi: 93PB58M10NC067593, ano/mod. 2022 Micro-Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4, placa: SEM PLACA, chassi: 93PB58M10NC067594, ano/mod. 2022 Observação: O seguro deverá ter as seguintes coberturas: • Vidros • Casco: Incêndio, colisão e roubo • Assistência 24 horas • Responsabilidade Civil Facultativa – RCF • Acidente pessoal de passageiros – APP (morte e invalidez) • Franquia – Normal • Sem exigibilidade de confirmação do perfil do motorista • Casco: Valor de Mercado – Tabela FIPE • RCFV – Danos Materiais: R\$ 50.000,00 • RCFV – Danos Pessoais: R\$ 50.000,00 • APP – Morte: R\$ 5.000,00 • APP – Invalidez Permanente: R\$ 5.000,00 • Prazo: 12 meses Observação: Seguros novos	7	R\$ 685,71 R\$ 685,71 R\$ 685,71 R\$ 685,71 R\$ 685,72 R\$ 685,72 R\$ 685,72	
			TOTAL	R\$ 4.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.013, de
02 de junho de 2022.

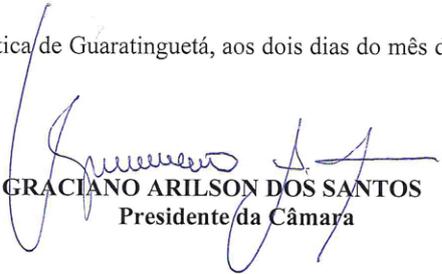
CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ALEXANDRE POLÔNIO
BARBOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Alexandre Polônio Barbosa, Técnico de Informática, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia nove ao dia vinte e três de junho de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrf.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-050



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

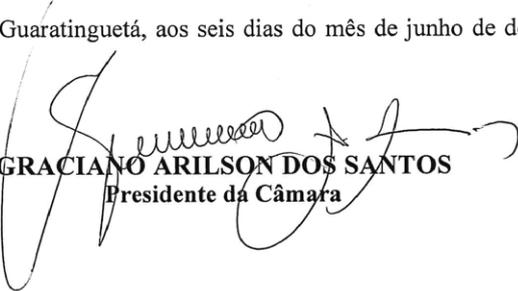
C E R T I D Ã O Nº 0016-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, neles verifiquei que, em 06 de junho de 2022 foi **APROVADA, por dez votos favoráveis e uma abstenção**, a procedência da denúncia de utilização do mandato para prática de atos de improbidade, incorrendo na infração prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto-Lei 201/1967, constante na **Representação para Responsabilização Político Administrativa**, protocolada nesta Casa de Leis pelo munícipe GILBERTO CABETT JÚNIOR contra o vereador MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO, pelo voto dos seguintes Vereadores: Alexandra Maciel Teixeira de Andrade (favorável); Claudinei Benedito Lopes (favorável); Daniele Karine Dias de Oliveira (favorável); Fabrício Dias Junior (favorável); Graciano Arilson dos Santos (favorável); Marcelo Augusto de Assis (favorável); Marcio de Oliveira Almeida (favorável); Orville Bicalho Teixeira (abstenção); Pedro Sannini Andrade dos Santos (favorável); Rosalice Galvão Filippo Fernandes (favorável); Vantuir Faria de Carvalho (favorável).-----
-----É o que tenho a certificar-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada, nesta Câmara, na data supra.


GUILHERME DOS REIS MACIEL
Diretor Legislativo

AS/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

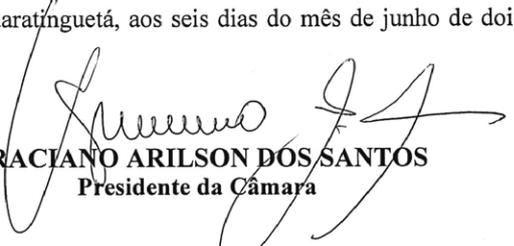
C E R T I D ã O Nº 0017-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, neles verifiquei que, em 06 de junho de 2022 foi **APROVADA, por dez votos favoráveis e uma abstenção**, a procedência da denúncia que o vereador denunciado faltou com o decoro na sua conduta pública, incorrendo na infração prevista no inciso III, do art. 7º, do Decreto-Lei 201/1967, constante na **Representação para Responsabilização Político Administrativa**, protocolada nesta Casa de Leis pelo munícipe **GILBERTO CABETT JÚNIOR** contra o vereador **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**, pelo voto dos seguintes Vereadores: Alexandra Maciel Teixeira de Andrade (favorável); Claudinei Benedito Lopes (favorável); Daniele Karine Dias de Oliveira (favorável); Fabrício Dias Junior (favorável); Graciano Arilson dos Santos (favorável); Marcelo Augusto de Assis (favorável); Marcio de Oliveira Almeida (favorável); Orville Bicalho Teixeira (abstenção); Pedro Sannini Andrade dos Santos (favorável); Rosalice Galvão Filippo Fernandes (favorável); Vantuir Faria de Carvalho (favorável).-----
-----É o que tenho a certificar-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada, nesta Câmara, na data supra.


GUILHERME DOS REIS MACIEL
Diretor Legislativo

AS/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

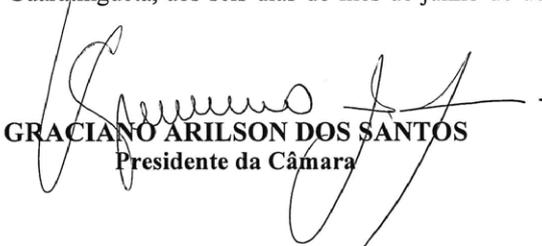
C E R T I D Ã O Nº 0018-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, neles verifiquei que, em 06 de junho de 2022 foi **APROVADA, por dez votos favoráveis e uma abstenção**, o Projeto de Resolução nº 0011-2022, que declara a perda do mandato do vereador **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**, pelo voto dos seguintes Vereadores: Alexandra Maciel Teixeira de Andrade (favorável); Claudinei Benedito Lopes (favorável); Daniele Karine Dias de Oliveira (favorável); Fabrício Dias Junior (favorável); Graciano Arilson dos Santos (favorável); Marcelo Augusto de Assis (favorável); Marcio de Oliveira Almeida (favorável); Orville Bicalho Teixeira (abstenção); Pedro Sannini Andrade dos Santos (favorável); Rosalice Galvão Filippo Fernandes (favorável); Vantuir Faria de Carvalho (favorável).-----
-----É o que tenho a certificar-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada, nesta Câmara, na data supra.


GUILHERME DOS REIS MACIEL
Diretor Legislativo

AS/gm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.247

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

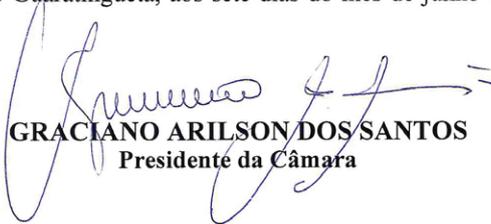
C E R T I D Ã O Nº 0019-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, neles verifiquei que, ainda não foram apreciadas por esta Casa de Leis as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá relativas aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020. Entretanto, chegou ao meu conhecimento, na data de hoje, durante fiscalização *in loco* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que foram encaminhadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá relativas aos exercícios financeiros de 2018 e 2019, via sistema do Tribunal de Contas (SIC), sendo que essa informação se perdeu em algum momento. Assim, procedi ao início do trâmite para tomada de contas-.....
.....-É o que tenho a certificar-.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada, nesta Câmara, na data supra.


GUILHERME DOS REIS MACIEL
Diretor Legislativo

AS/gm.